



PROCESSO: RP049/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Nº 049/2021**

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Edvar Auto Peças - ME, CNPJ nº 11.753.011/0001-69, empreendedor Edvar Auto Peças - ME, CNPJ nº 11.753.011/0001-69, representado por Edvar Daniel da Silva, CPF nº 638.152.066-34, para as atividades: **Comércio e varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Sem Código pela Deliberação Normativa COPAM 213/2017**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 01/11/2026.

Rio Paranaíba, 01 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gimison Aparecido Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio  
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

## CONDICIONANTES

- 1- Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento. **Prazo:** Durante a vigência da dispensa de licenciamento ambiental.
- 2- Manter arquivo com notas fiscais de devolução das embalagens e materiais recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento. **Prazo:** Durante a vigência da dispensa de licenciamento ambiental.
- 3- Manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado. **Prazo:** Durante a vigência da dispensa de licenciamento ambiental.
- 4- Apresentar comprovação de limpeza e manutenção da Caixa de Separação de Água e Óleo (CSAO), por meio de registro fotográfico com data e/ou nota de prestação dos serviços prestados. **Prazo:** Anual, durante a vigência da dispensa de licenciamento ambiental.